



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos
PL 372/2022

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que “*Prioriza o atendimento do diabético para a realização de exames que necessitem de jejum total, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade** do projeto.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o PL é **formalmente compatível** com o ordenamento jurídico, pois contém assunto de interesse local (art. 30, inciso I da CRFB/88 e art. 33, inciso I, da Lei Orgânica), não se encontra no rol de matérias de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (art. 38 da Lei Orgânica), e não realiza ingerência às atividades da Administração Pública.

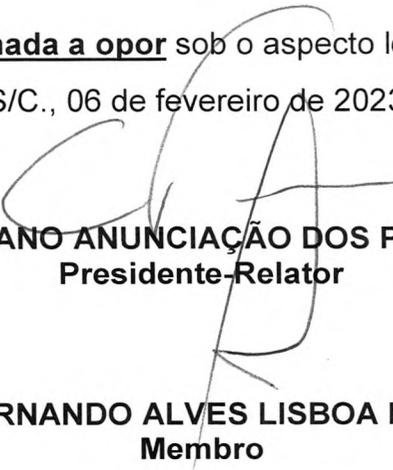
Quanto ao aspecto material, verificamos que o projeto busca assegurar o direito à Saúde, nos termos do art. 6º e 196 da Constituição Federal, e art. 33, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica.

Além disso, o PL também é compatível com o art. 129 da Lei Orgânica, que dispõe sobre as políticas públicas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, sendo atribuição do Município o planejamento e organização dos serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme arts. 132, I e IV e 133, da Lei Orgânica.

Ainda, destacamos que a proposição é compatível com a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, disposta pela Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, em especial quanto ao art. 2º, inciso II, que prevê, como diretriz, a ênfase na promoção da saúde e qualidade de vida da Pessoa Diabética.

Pelo exposto, e **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 06 de fevereiro de 2023.


CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro